



## DECRETO Nº 5498/2021

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o senhor Henrique Pamplona Moreira para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Estradas, a partir de 12.01.2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5452-2021, que nomeou o Diretor de Tesouraria da Municipalidade;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias do Município de Carandaí, vinculadas ao CNPJ: 18.094.797/0001-07, os seguintes agentes públicos: Gilmar Tavares de Souza, CPF: 283.171.736-15 – Diretor de Tesouraria - e o Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, CPF: 838.375.076-53.

**Parágrafo Único.** As movimentações, de que trata o caput deste artigo deverão dispor que os expedientes bancários terão necessariamente conter as duas assinaturas, com poderes para:  
a - emitir cheques;  
b - abrir contas de depósito;  
c - autorizar cobrança;

- d - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- e - receber, passar recibo e dar quitação;
- f - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- g - requisitar talonários de cheques;
- h - autorizar debito em conta relativo a operações;
- i - retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
- j - efetuar resgates /aplicações financeiras;
- k - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l - efetuar saques - conta corrente;
- m - efetuar saques poupança;
- n - efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico;
- o - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- p - efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- q - consultar contas/aplicação programas repasses recursos;
- r - liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- s - solicitar saldos extratos de investimentos;
- t - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- u - emitir comprovantes;
- v - efetuar transferências para mesma titularidade;
- x - encerrar contas de depósito; e
- y - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 071/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5453-2021, que nomeou o Secretário Municipal de Saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao CNPJ: 18.094.797/0001-07, os seguintes agentes públicos: Denilson Hermes da Cunha, CPF: 060.114.336-18 – Secretário Municipal de Saúde - e o Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, CPF: 838.375.076-53.

**Parágrafo Único.** As movimentações, de que trata o caput deste artigo deverão dispor que os expedientes bancários terão necessariamente conter as duas assinaturas, com poderes para:

- a - emitir cheques;
- b - abrir contas de depósito;
- c - autorizar cobrança;
- d - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- e - receber, passar recibo e dar quitação;
- f - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- g - requisitar talonários de cheques;
- h - autorizar debito em conta relativo a operações;
- i - retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
- j - efetuar resgates /aplicações financeiras;
- k - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l - efetuar saques - conta corrente;
- m - efetuar saques poupança;
- n - efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico;
- o - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- p - efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- q - consultar contas/aplicação programas repasses recursos;
- r - liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- s - solicitar saldos extratos de investimentos;
- t - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- u - emitir comprovantes;
- v - efetuar transferências para mesma titularidade;
- x - encerrar contas de depósito; e
- y - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 072/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5455-2021, que nomeou o Secretário Municipal de Educação;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ: 18.094.797/0001-07, os seguintes agentes públicos: Marcelo Wagner de Oliveira, CPF: 730.636.066-34



– Secretário Municipal de Educação - e o Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, CPF: 838.375.076-53.

**Parágrafo Único.** As movimentações, de que trata o caput deste artigo deverão dispor que os expedientes bancários terão necessariamente conter as duas assinaturas, com poderes para:

- a - emitir cheques;
- b - abrir contas de depósito;
- c - autorizar cobrança;
- d - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- e - receber, passar recibo e dar quitação;
- f - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- g - requisitar talonários de cheques;
- h - autorizar debito em conta relativo a operações;
- i - retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques;
- j - efetuar resgates /aplicações financeiras;
- k - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l - efetuar saques - conta corrente;
- m - efetuar saques poupança;
- n - efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico;
- o - efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- p - efetuar transferência exceto por meio eletrônico;
- q - consultar contas/aplicação programas repasses recursos;
- r - liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- s - solicitar saldos extratos de investimentos;
- t - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- u - emitir comprovantes;
- v - efetuar transferências para mesma titularidade;
- x - encerrar contas de depósito; e
- y - assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 073/2021

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Vanessa Cristina Damasceno Presotti;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa Cristina Damasceno Presotti, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 08 (oito) dias, no período de 22.01.2021 a 29.01.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## PORTARIA Nº 074/2021

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias à servidora Luciana Marcolina de Sousa Pedroso, ocupante dos cargos de Professor I e Especialista em Educação, no período de 07.01.2021 a 05.02.2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 075/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 069-2021, que nomeou novos membros para a composição do Conselho Municipal de Esporte de Carandaí;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 09-2021 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde solicita a substituição de membro suplente representante de entidade esportiva;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Em substituição ao membro suplente, representante de entidade esportiva no Conselho Municipal de Esporte de Carandaí, Senhor Carlos Roberto de Carvalho, fica nomeado o Senhor Jackson da Costa, ficando assim composta a representatividade neste seguimento:

**Representante de Entidade Esportiva**  
Titular: Valdinei Gonçalves da Cunha  
Suplente: Jackson da Costa

**Art. 2º.** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 069-2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de janeiro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martin Neto  
Secretário de Administrativo

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura da Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Administrativo nº 007/2021, Processo Licitatório nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de ortopedia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II. Serão aceitos cadastros para essa Tomada de Preço até dia 08 de fevereiro de 2021, às 17h00min. A sessão ocorrerá às 13h30min horas do dia 11 de fevereiro de 2021 no Auditório da Prefeitura Municipal de Carandaí, localizado na Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – 5º Andar. Para retirar o Edital e informações: site



www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail:  
[compras@carandai.mg.gov.br](mailto:compras@carandai.mg.gov.br). Gustavo  
Franco dos Santos – Presidente da  
Comissão Permanente de Licitação –  
Portaria 041/2021.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2021, DISPENSA Nº 001/2021. O Prefeito Municipal, Washington Luís Gravina Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICAÇÃO a DISPENSA DE LICITAÇÃO cuja o **OBJETO** – Contratação de empresas especializadas na prestação serviço de carro de som e inserções diárias de rádio, para ações de enfrentamento a pandemia do coronavírus. Dando como vencedor(es): ANDERSON SANT ANA DA SILVA MORAES 07385744656 (20.532.510/0001-17) Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ARTÍSTICA IMACULADA (03.886.923/0001-80) Valor Total R\$ 3.712,50 (três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), SOCIEDADE RADIO CARANDAÍ LTDA (21.898.739/0001-32) Valor Total R\$ 3.712,50 (três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Carandaí, 19 de janeiro de 2021

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí